



REQUERIMENTO Nº de 2015

(Do Sr. Lucas Vergílio)

Requer, nos termos regimentais apontados, a alteração do despacho apostado ao Projeto de Lei nº 1412, de 2015, de modo a incluir a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços entre as Comissões encarregadas de analisar o projeto, além das Comissões constantes em seu despacho.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Projeto de Lei nº 1.412, de 2015, estabelece sanção para o descumprimento de deveres dos fornecedores de bens e serviços.

A proposição procura introduzir norma que afeta as empresas prestadoras de serviços como fornecedoras.

O art. 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados estabelece a competência da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços a análise desse tipo de proposição:

“Art. 32

.....

VI – Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços:

.....

p) matérias relativas à prestação de serviços.

Diante do exposto requeremos, nos termos do art. 32, inciso VI, alínea p, do Regimento Interno, que o Projeto de Lei nº 1.412, de 2015 seja despachado à Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços além das Comissões constantes em seu despacho inicial.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Sala da Comissão, em de novembro de 2015.

LUCAS VERGÍLIO

Deputado Federal

Solidariedade / GO